

RESOLUÇÃO Nº040/73.

Fixa o número de vagas iniciais para o ano letivo de 1974.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a um remanejamento das vagas iniciais a serem preenchidas, em 1974, mediante Concurso Vestibular, para melhor atender à demanda constatada nos últimos três (3) anos;

CONSIDERANDO que tal redistribuição de vagas está autorizada pela Lei nº 5.850, de 07 de dezembro de 1972, desde que não importe em redução da oferta total;

CONSIDERANDO, por outro lado, a necessidade de rever o critério de opção por vários Cursos, faculdade concedida aos vestibulandos no ato da inscrição;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - As vagas iniciais para o ano letivo de 1974, a serem preenchidas mediante Concurso Vestibular, são fixadas em 930 (novecentas e trinta), distribuídas pelas seguintes áreas e cursos:

I - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

Engenharia Civil	60
Matemática	30
Química	30
Física	30
Licenciatura do 1º Grau em Ciências	<u>30</u>
Sub-Total	180

RESOLUÇÃO Nº 040/73.

cont.

II - ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

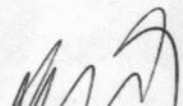
Medicina	80
Farmácia	30
Odontologia	30
Licenciatura em Ciências Biológicas.....	30
Educação Física	
masculino - 20	
feminino - 20	<u>40</u>
Sub-Total	210

III - ÁREA DE HUMANIDADES

Direito	
diurno - 35	
noturno - 35	70
Economia	40
Administração	
diurno - 40	
noturno - 40	80
Contabilidade	40
Pedagogia	80
Filosofia	30
Serviço Social	40
Biblioteconomia	30
Comunicação Social	30
Letras (Licenciatura Plena e do 1º Grau)..	60
Estudos Sociais	<u>40</u>
Sub-Total	540

Art. 2º - O candidato ao Concurso Vestibular poderá, no ato da inscrição, optar por mais dois (2) cursos da mesma área, indicando a ordem de sua preferência e o respectivo turno.

Parágrafo único - Equiparam-se a Cursos, para os fins deste artigo, os turnos diurno e noturno dos Cursos de Direito e Administração.

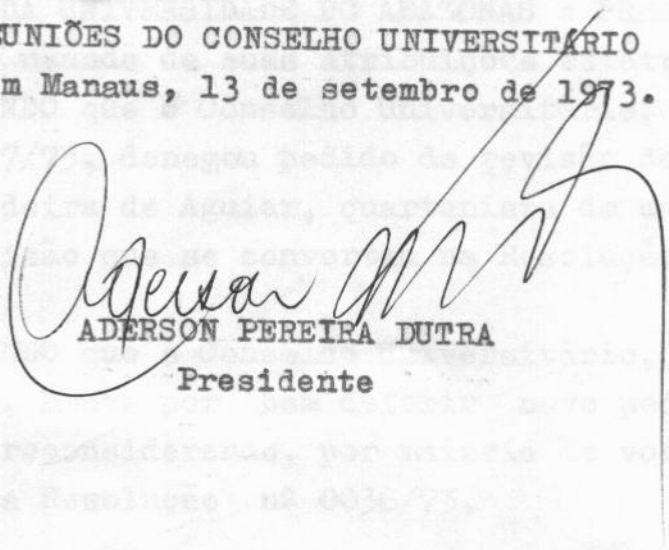


RESOLUÇÃO Nº 040/73.

cont.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 1973.



ADERSON PEREIRA DUTRA
Presidente

AD/zso.